

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILMÁRIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49.3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

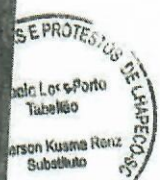
Chapecó - SC, 4 de fevereiro de 2020

Em Testemunho da verdade,
GUSTAVO MARCHIORI NUNES DE OLIVEIRA -
Escrevente

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FSK47488-FEEV

Emol: 3,86; Selo: 2,01; ISS: 0,15 = R\$5,82

Ato praticado por GUSTAVO MARCHIORI NUNES DE OLIVEIRA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME SANDRA MARTA BALBINOT

FILIAÇÃO DOACYR BALBINOT
GILSE ANA VANZELLA BALBINOT

DATA NASCIMENTO 21/07/1976
NATURALIDADE CHAPECÓ SC
OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR

MOBILIDADE NÃO PLÁSTICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BEAN 7 1 1 0 05 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 018.815.809-03 DNI
REGISTRO GERAL 2.759.492 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JAN/2020
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 5791 LV B-22 FL. 117
CART. DE MELO-CHAPECÓ SC

T. ELEITOR 33614770965 CTPS SERIE UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CEM 1425229838 CNS

ASSINATURA DO DIRETOR
FERNANDO LUIZ DE SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.392.348/0001-60

Razão Social: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Endereço: VILA SAO ROQUE SN SALA 01 / INTERIOR / CHAPECO / SC / 89800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091103510567390624

Informação obtida em 11/09/2020 08:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60
NIRE: 42202720688



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%r%SCA9F1g0it%zhvT0&chave2=Ug8cmwspH - cK6j5CVUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01891589903-SANDRA MARTA BALBINOT|03424415901-JEFERSON DOACYR BALBINOT|01058075918-CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
01057922927-DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1) **MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A.** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 L, Bairro Maria Goretti, CEP 89.801-418, inscrita no CNPJ sob nº 26.942.460/0001-22 e, com seu Estatuto Social registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42300044695 em 18/01/2017, neste ato representado por seus Diretores: **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, na Rua Lauro Muller, nº 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, CEP: 89801-600, portadora da Cédula de Identidade nº 2759492 SESP/SC e do CPF sob nº 018.815.809-03 e **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, na Rua Aurélio Róloto, nº 213, Apto 401, Bloco B, Ed. Olympos, Bairro Mar Grosso, CEP 88780-000, portador da Cédula de identidade nº 13.047.492-6 SESP/PR e, do CPF nº 034.244.159-01.

2) **SJDC PARTICIPAÇÕES S.A.** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 L, Bairro Maria Goretti, CEP 89.801-418, inscrita no CNPJ sob nº 26.942.521/0001-51 e, com seu Estatuto Social registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42300044687 em 18/01/2017, neste ato representado por seus Diretores: **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, na Rua Lauro Muller, nº 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, CEP: 89801-600, portadora da Cédula de Identidade nº 2759492 SESP/SC e do CPF sob nº 018.815.809-03 e **DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT**, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/05/1988, empresária, natural de Chapecó, SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877-L, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-418, portadora da Cédula de Identidade nº 4.077.235-7 SSP/SC e do CPF sob nº 010.579.229-27.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, CEP: 89801-973, Caixa Postal 77, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42202720688 em 06/09/1999, e alterações posteriores, da mesma forma registradas/arquivadas na Junta Comercial de Santa Catarina, sendo a última sob o nº 20196611148, com os estabelecimentos filiais a seguir identificados: **FILIAL Nº 01**, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Linha São Roque, s/nº, Interior, CEP: 89.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0002-40 e NIRE nº 42900699595; **FILIAL Nº 02**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, S/Nº, KM 572, Condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0003-21 e NIRE nº 41900916340; **FILIAL nº 04**, que se localizará na cidade de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, s/nº, Km 322, Área Rural, CEP 88.798-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0005-93 e NIRE sob o nº 42901006089; **FILIAL nº 05**, com sede na cidade de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2020

03/02/2020

Arquivamento 20204898099 Protocolo 204898099 de 23/01/2020 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124948931975703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



Renata da Silva Wiezorkoski



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 124767/2020-03 na consulta de processos.

Barra do Piraj, Estado do Rio de Janeiro, na Rua 1 B São Francisco, nº 250, Bairro Califórnia, CEP: 27165-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0007-55 e NIRE sob o nº 33901419076; **FILIAL nº 06**, com sede na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Poacu, s/nº, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0009-17 e NIRE sob o nº 33901419084; **FILIAL nº 07**, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Estrada Pinguim, nº 814, Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87065-573, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o nº 41901675001; **FILIAL nº 08**, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Patos de Minas – Boassara – Km 1.8, S/N, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o nº 31902539464; **FILIAL nº 09**, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Claudino Gazzí, nº 255, loja 3-L Quadra 02, Bairro São Luís, CEP: 92420-037, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0011-31 e NIRE sob o nº 43901968850; **FILIAL nº 10**, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Carlos Alberto Chebabe, nº 2777, Parque Jardim Aeroporto, CEP: 28073-506, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0010-50 e NIRE sob o nº 33901473704.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito; **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto haver: **a)** alteração de endereço do estabelecimento filial nº 10; **b)** alteração do quadro administrativo, e; **c)** consolidação do Contrato Social Constitutivo, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento deliberam as sócias alterar o endereço do estabelecimento **FILIAL nº 10**, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Carlos Alberto Chebabe, nº 2777, Parque Jardim Aeroporto, CEP: 28073-506, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0010-50 e NIRE sob o nº 33901473704, **passando a ser** na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01, Sonho Dourado, CEP: 28110-000.

SEGUNDA: Pelo presente instrumento, deliberam os sócios que a sociedade passa a ser administrada pelos administradores não sócios **SANDRA MARTA BALBINOT**, já anteriormente identificada e qualificada, e **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, em união estável, empresário, nascido em 10/04/1990, residente e domiciliado na Av. Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 803, Ed. Treviso, Centro, Chapecó – SC, CEP: 89801-022, inscrito no RG sob nº 4.077.263 SSP/SC e CPF sob nº 010.580.759-18.

§ Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

TERCEIRA: Sem solução de continuidade, deliberam os sócios, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores desta empresa, passando a mesma a reger-se a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2020

Arquivamento 20204898099 Protocolo 204898099 de 23/01/2020 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124948931975703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

03/02/2020

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60
NIRE: 42202720688

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade vigorará sob a forma de sociedade empresária limitada e é regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, CEP: 89801-973, Caixa Postal 77, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior.

§ Único: A Sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

- **FILIAL Nº 01**, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Linha São Roque, s/nº, Interior, CEP: 89.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0002-40 e NIRE nº 42900699595;
- **FILIAL Nº 02**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, S/ Nº, KM 572, Condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0003-21 e NIRE nº 41900916340;
- **FILIAL nº 04**, com sede na cidade de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, s/nº, Km 322, Área Rural, CEP 88.798-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0005-93 e NIRE sob o nº 42901006089;
- **FILIAL nº 05**, com sede na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, na Rua 1 B São Francisco, nº 250, Bairro Califórnia, CEP: 27165-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0007-55 e NIRE sob o nº 33901419076;
- **FILIAL nº 06**, com sede na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Poacu, s/nº, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0009-17 e NIRE sob o nº 3390141908;
- **FILIAL nº 07**, cidade Maringá, Estado do Paraná, na Estrada Pinguim, nº 814, Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87065-573, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o nº 41901675001.
- **FILIAL nº 08**, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Patos de Minas – Boassara – Km 1.8, S/N, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o nº 31902539464;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2020

Arquivamento 20204898099 Protocolo 204898099 de 23/01/2020 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124948931975703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

03/02/2020

- **FILIAL Nº 09**, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Claudino Gazzzi, nº 255, loja 3-L Quadra 02, Bairro São Luís, CEP: 92420-037, inscrito no CNPJ sob o nº 03.392.348/0011-31 e NIRE sob o nº 43901968850 e;

- **FILIAL Nº 10**, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, Loja 01, Sonho Dourado, CEP: 28110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0010-50 e NIRE sob o nº 33901473704.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivos sociais: **COLETA, TRANSPORTES E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E URBANOS, E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INCINERAÇÃO, AUTOCLAVE, OPERAÇÃO DE ATERROS, SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS, OPERAÇÃO DE VALAS SÉPTICAS, OPERAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COBRANÇA E COLETA, TRANSPORTES COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, RECICLAGEM DE RESÍDUOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGEM, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS, OPERAÇÃO DE PEDÁGIO E DE TERMINAIS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO, RECEPÇÃO TRIAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, PROJETOS AMBIENTAIS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS DE CONVÊNIO DE SAÚDE E TELEFONIA, A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.**

§ Único: Os estabelecimentos filiais mantidos pela sociedade desenvolverão as mesmas atividades da matriz.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou as atividades em 01 de Setembro de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil), quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A.	840.000	840.000,00	60
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A.	560.000	560.000,00	40
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00	100

§ Primeiro: Fica destacado do capital social, atribuindo-se para cada estabelecimento filial mantido pela sociedade, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para efeitos fiscais.

Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2020

Arquivamento 20204898099 Protocolo 204898099 de 23/01/2020 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124948931975703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

03/02/2020

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 10ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

§ Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª - Não convido aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

§ Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 13ª - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 14ª - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 15ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.



CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 16ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 17ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, ainda, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

§ Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 19ª - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 20ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V **DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:**

Cláusula 21ª- A sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Primeiro: Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação, gestão e administração da sociedade.

Cláusula 22ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis com relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de interesse de terceiros, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/02/2020

Certifico o Registro em 03/02/2020

Arquivamento 20204898099 Protocolo 204898099 de 23/01/2020 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124948931975703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Cláusula 23ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os Administradores poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 24ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 25ª - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde será retirado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

Cláusula 26ª - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da Cláusula 16ª deste instrumento.

Cláusula 27ª - Ocupam os cargos de Administradores desta sociedade, os administradores não sócios **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, SC, nascida em 21/07/1976, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, na Rua Lauro Muller, n.º 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, CEP: 89801-600, portadora da Cédula de Identidade n.º 2759492 SESPDC/SC e do CPF sob n.º 018.815.809-03 e **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, em união estável, empresário, nascido em 10/04/1990, residente e domiciliado na Av. Nereu Ramos, n.º 1383-E, Apto 803, Ed. Treviso, Centro, Chapecó – SC, CEP: 89801-022, inscrito no RG sob n.º 4.077.263 SSP/SC e CPF sob n.º 010.580.759-18.

§ Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 28ª - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Cláusula 29ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2020

Arquivamento 20204898099 Protocolo 204898099 de 23/01/2020 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124948931975703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

03/02/2020

§ Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 30ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelos Administradores ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

§ Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 31ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 32ª - O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 33ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 34ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 35ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 36ª - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 37ª - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 38ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 39ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alteração posterior, passando a ser regida somente por este Instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/02/2020

Arquivamento 20204898099 Protocolo 204898099 de 23/01/2020 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124948931975703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

03/02/2020

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 06 de janeiro de 2020.

MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A.
SANDRA MARTA BALBINOT

SJDC PARTICIPAÇÕES S.A.
SANDRA MARTA BALBINOT

MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A.
JEFERSON DOACYR BALBINOT

SJDC PARTICIPAÇÕES S.A.
DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT

SANDRA MARTA BALBINOT
Administrador não sócio

CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
Administrador não sócio



9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/02/2020

Certifico o Registro em 03/02/2020

Arquivamento 20204898099 Protocolo 204898099 de 23/01/2020 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124948931975703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204898099

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	204898099 - 23/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202720688
CNPJ 03.392.348/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020
SOB N: 20204898099

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20204898099
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204898099

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 33901473704
CNPJ 03.392.348/0010-50
ENDereco: RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01881580903 - SANDRA MARTA BALBINOT
Cpf: 03424415901 - JEFERSON DOACYR BALBINOT
Cpf: 01057922927 - DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT
Cpf: 01058075918 - CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT

ESTADO DE STA. CATARINA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/02/2020

Certifico o Registro em 03/02/2020

Arquivamento 20204898099 Protocolo 204898099 de 23/01/2020 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124948931975703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.392.348/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1999
NOME EMPRESARIAL SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVIOESTE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO VL SAO ROQUE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.801-973	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3312-8989/ (49) 3312-8989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 08:34:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MAURO MIGUEL NARCISO

Aprovado em: 08/12/1993

CPF: 542.684.869-68

Registro: SC S1 036767-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501069110

Endereço: RUA RUA: INDEPENDENCIA, ED. MONTREAL 1007 APTO. 203 LA SALLE
89820-000 XANXERE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 07/01/1994

Atribuições profissionais: RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:28:20** do dia **26/03/2020** válida até **31/03/2021** .

Código de controle de certidão: **CH4E-7903-3458-5H92**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.392.348/0001-60
Certidão nº: 13426249/2020
Expedição: 10/06/2020, às 16:11:36
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.392.348/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0272068-8	CNPJ 03.392.348/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/09/1999	Data de Início de Atividade 01/09/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA SÃO ROQUE, S/N-SALA 01 - CAIXA POSTAL 77, INTERIOR, CHAPECÓ, SC, 89.815-899			
Objeto Social COLETA, TRANSPORTES E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E URBANOS, E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INCINERAÇÃO, AUTOCLAVE, OPERAÇÃO DE ATERROS, SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS, OPERAÇÃO DE VALAS SÉPTICAS, OPERAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COBRANÇA E COLETA, TRANSPORTES COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, RECICLAGEM DE RESÍDUOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MONTAGEM, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS, OPERAÇÃO DE PEDÁGIO E DE TERMINAIS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO, RECEPÇÃO TRIAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, PROJETO AMBIENTAIS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS DE CONVÊNIOS DE SAÚDE E TELEFONIA; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.			
Capital: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHAO E QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHAO E QUATROCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MAXIMIZA PARTICIPACOES S.A. 26.942.460/0001-22	560.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SJDC PARTICIPACOES S.A. 26.942.521/0001-51	840.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF			
SANDRA MARTA BALBINOT 018.815.809-03			XXXXXXXXXX
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT 010.580.759-18			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20204898099		Situação REGISTRO ATIVO
Data: 03/02/2020 Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0069959-5	CNPJ: 03.392.348/0002-40		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, INTERIOR, CHAPECÓ, SC, 89.800-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFIUOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0272068-8	03.392.348/0001-60	06/09/1999	01/09/1999
2 - NIRE: 42 9 0100608-9 CNPJ: 03.392.348/0005-93 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 101, S/N - KM 322, ÁREA RURAL, PESCARIA BRAVA, SC, 88.798-000, BRASIL			
3 - NIRE: 31 9 0253946-4 CNPJ: 03.392.348/0008-36 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA PATOS DE MINAS - BOASSARA KM 1.8, S/N, ZONA RURAL, PATOS DE MINAS, MG, 38.700-970, BRASIL			
4 - NIRE: 41 9 0091634-0 CNPJ: 03.392.348/0003-21 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-277, KM 572, S/N - COND PARQUE INDL CITVEL, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR, 85.818-560, BRASIL			
5 - NIRE: 41 9 0167500-1 CNPJ: 03.392.348/0006-74 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA PINGUIM, 814 - LOTE 189 D, GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, MARINGÁ, PR, 87.065-573, BRASIL			
6 - NIRE: 43 9 0196885-0 CNPJ: 03.392.348/0011-31 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLAUDINO GAZZI, 255 - LOJA 3-L, QUADRA 02, SÃO LUÍS, CANOAS, RS, 92.420-037, BRASIL			
7 - NIRE: 33 9 0147370-4 CNPJ: 03.392.348/0010-50 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 58 - LOJA 01, SONHO DOURADO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, 28.110-000, BRASIL			
8 - NIRE: 33 9 0141907-6 CNPJ: 03.392.348/0007-55 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 1 B SÃO FRANCISCO, 250, CALIFORNIA, PIRÁÍ, RJ, 27.165-000, BRASIL			
9 - NIRE: 33 9 0141908-4 CNPJ: 03.392.348/0009-17 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA POACU, S/N, CAMPO ALEGRE, QUEIMADOS, RJ, 26.373-250, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de registro de protesto de títulos, neles verifiquei **NÃO** constar o nome abaixo discriminado:

SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

03.392.348/0001-60

Pessoa jurídica de direito privado, com sede em (na/no)Vila São Roque, s/nº, Interior, na Cidade de Chapecó/SC, no período do(s) últimos 10 anos.

Que, pela forma solicitada, expedi a presente Certidão, do que dou fé.

Fornecida às 15:15 de hoje.

Emolumentos
Certidão: R\$ 10,35
Selo: R\$ 1,90
Total: R\$ 12,25

Chapecó(SC), 12 de junho de 2018.
Em testemunho *do* da verdade.

Chane Keice Luza
Escrevente Autorizada



Válido somente sem rasuras.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

SELO NORMAL

FCS92255-D9EE

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

**Certidão Positiva de Tributos Municipais com Efeitos de Negativa**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
63212 / 2020	17/09/2020	17/10/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:24490**ATIVIDADE(S) CNAE:**

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4530706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4611700 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612500 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4616800 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618403 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
7112000 - Serviços de engenharia

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:Logradouro: SAO ROQUE, nº S/N
Bairro: INTERIORComplemento: AP/E: SALA 01 - CAIXA P
CEP: 89801-973**AVISO:**



Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital - 89812-000 - Chapecó/SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 - Fone: (049) 3321-8400
www.chapeco.sc.gov.br

Impresso em: 17/09/2020 13:30
Usuário: EDER LUIZ WERLANG

Chave de autenticidade: JMUw-tESZ

Página 2 de 2

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

DESCRIÇÃO:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, **NÃO VENCIDOS**, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2063212N8411D80

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:50 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2021.
Código de controle da certidão: **D04F.F8CC.6F07.821F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.392.348/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140110554550**
Data de emissão: **11/09/2020 17:56:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **10/11/2020**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7695017

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 10/09/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, portador do CNPJ: 03.392.348/0001-60.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 11 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº: 0379513



Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital - 89812-000 - Chapecó/SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 - Fone: (049) 3321-8400
www.chapeco.sc.gov.br

Impresso em: 31/07/2020 13:27
Usuário: EDER LUIZ WERLANG
Chave de autenticidade: A4+R-jqar

Página 1 de 1

Certidão de cadastro

NÚMERO CERTIDÃO:	EMIÇÃO:	VALIDADE:	DATA INÍCIO ATIV.:	DATA FIM ATIV.:
47915 / 2020	31/07/2020	29/10/2020	01/05/2000	

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

ATIVIDADE(S) CNAE:	Nº CMC
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos	24490

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SAO ROQUE, nº S/N
Bairro: INTERIOR

Complemento: AP/E: SALA 01 - CAIXA P
CEP: 89801-973

AVISO:

DESCRIÇÃO:

Certificamos, a pedido da parte interessada, que a empresa acima identificada possui Cadastro de Atividade Econômica no Município.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2047915N8423D52

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem: 3865	Verificado em: 2020	Válido até: 31/03/2021	Data de emissão: 25/03/2020
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:

RAZÃO SOCIAL 52780 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	CNPJ: 03.392.348/0001-60
---	-----------------------------

NOME FANTASIA SERVIOESTE

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	Número: S/N
Logradouro: SAO ROQUE	CEP: 89801-973
Complemento: AP/E: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77	
Bairro: INTERIOR	UF: SC
Cidade: Chapecó	

INSC. MUNICIPAL 24490	INSC. ESTADUAL 254450130	INICIO ATIVIDADE 01/05/2000	DEFERIMENTO INSC. 01/05/2000
--------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---------------------------------

CÓDIGO DE CONTROLE DDCA-UECG
--

ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA

PRINCIPAL: 10002118 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
SECUNDÁRIA(S): 10000393 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 10002119 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 10004194 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO

OBSERVAÇÕES 08/12/2015 - 156517256 - Aguardando VISA aprovar REGIN

Fátima Neiva Piovesan
Gerente de Vigilância em Saúde
SESAU - CHAPECÓ / SC

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020
Emitido por: VANESSA G. MACHADO

Chapecó, 25 de Março de 2020.
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - (49) 3321-8400



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CHAPECO**

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio, estando apta a funcionar.

**ATESTADO VÁLIDO DURANTE O PERÍODO DE: 05/05/2020 a 02/04/2021 até 00:00:00
DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.**

Protocolo **277069** RE **592570582**
Vistoriador **CB BM SAMARONE EDUARDO DE AVILA BRANDALISE**
Inserido por **EST. MILKA TAIS PETROSKI**
Empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/CPF **03.392.348/0001-60**
Fone **33619696**
Fantasia **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
Edificação **MULTIPLICA S/A**
Logradouro **LINHA: SÃO ROQUE, S/Nº**
Cidade **CHAPECO**
Bairro **RURAL**
CEP **89.800-000**
Complemento **LOTE RURAL 4 E 5**
Área Total **1.760,87(m²)**
Área Vistoriada **883,03(m²)**
Complexidade **ALTA COMPLEXIDADE**
Ocupação **COMERCIAL**
Nº Pav. **2** Nº Blocos **3**
Local a ser Vistoriado **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

Observações

Documento gerado no servidor 10.193.4.205

Comandante da OBM / Chefe SAT de
CHAPECO

Código de autenticação: F2770698081d5a8cba6093cdcc5e1517ddc22b88f83

Gerado em: 05/05/2020



MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2017



PROVISÓRIO (ART. 2º LC 489/2012)

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

CPF/CNPJ

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

03.392.348/0001-60

PARA ESTABELECEER NA RUA:

LINHA SAO ROQUE, S/N, BAIRRO INTERIOR COMPLEMENTO: AP/E: SALA 01 - CAIXA POSTAL 7

DATA DEF. INSCRIÇÃO

01/05/2000

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

2119 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS

INÍCIO DA ATIVIDADE

01/05/2000

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

- 393 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 418 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
- 1522 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÕES, EXCETO HOLDINGS
- 1705 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 2118 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
- 2120 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3201 - REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL
- 3213 - REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
- 4194 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS
- 4489 - RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO
- 4495 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	VALIDADE	DATA EMISSÃO
24490-2		2119	254450130		19/01/2017

ADMINISTRAÇÃO Alvará Pago em: 09/01/2017
2017/2020

